



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Governo do Povo

LEI N.º 487/2001

EMENTA: Denomina Artéria Pública no Município de Belém de Maria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

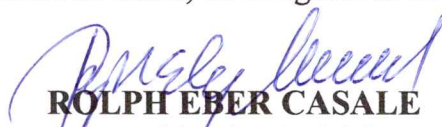
Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA SOBRAL**, a Pracinha construída no início da Rua Dom Expedito Lopes, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município, autorizado a confeccionar **PLACA** alusiva a denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Belém de Maria, 16 de agosto de 2001.


ROLPH EBER CASALE
- Prefeito do Município -

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, foi publicado no local de costume, o presente documento.

Belém de Maria, 16/08/2001


- Secretário -